



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.857, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Lorival Solano Ferreira, logradouro situado no Bairro Bela Fama, atualmente conhecido popularmente como Rua do Canal, situado ao final da Rua Rio Tietê, Nova Lima – MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos termos de sua competência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 24 de agosto de 2021

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL